

## REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE JORNALISMO “CONSERVAR PARA PRODUZIR MELHOR”.

---

### **Introdução:**

O 1º Concurso de Jornalismo “**Conservar Para Produzir Melhor**”, faz parte da Política Estadual de Conservação do Solo e da Água do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e integra o Programa Estadual de Conservação do Solo e da Água “Conservar para Produzir Melhor”. A coordenação do Programa é da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação (Seapi), que tem a parceria das Secretarias de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR), do Ambiente Desenvolvimento Sustentável (Sema) e da Educação (Seduc). Como gestores/executores, conta com a participação da Emater/RS, da Fepagro, da Embrapa, da Famurs, da Corsan, da Sargs e da CCGL. O Programa tem como propósito promover a conscientização da sociedade gaúcha para a importância da conservação do solo e da qualidade da água como componentes essenciais para a produção de alimentos e de produtos de exportação.

### **Objetivos:**

Estimular e valorizar a produção agropecuária gaúcha, premiando os jornalistas da mídia especializada no setor agropecuário, que se destacarem na produção de reportagens sobre manejo e conservação do solo e da água.

### **Abrangência/Categorias:**

O 1º Concurso de Jornalismo “Conservar para Produzir Melhor” é dividido em Cinco categorias:

**mídia impressa, televisão, rádio, on line e fotografia.**

### **Participação e Inscrição:**

A participação e a inscrição no concurso são voluntárias e gratuitas (não será cobrada taxa de inscrição) e implicam na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente regulamento.

Poderão participar do concurso, profissionais do jornalismo que preencherem e enviarem à Coordenação do programa “Conservar para Produzir Melhor”, a ficha de inscrição (anexa), acompanhada de cópias do trabalho (em PDF para texto e foto, e link para vídeo/áudio e web), de documento de identidade e registro profissional. O encaminhamento poderá ser por meio eletrônico para:

[soloeagua@agricultura.rs.gov.br](mailto:soloeagua@agricultura.rs.gov.br)

Cada participante poderá concorrer em todas as categorias com apenas um trabalho por categoria. Todas as peças devem ter data de publicação/veiculação entre 1º/01/2017 e 16/11/2017 e estar de posse da Coordenação do Programa até 18/11/2017.

Os trabalhos que não forem enviados com a expressa identificação do autor deverão remeter um atestado de autenticidade. Os finalistas serão divulgados até o dia 30 de novembro.

## **Avaliação e julgamento dos trabalhos, por categoria**

Os trabalhos serão avaliados por comissões específicas por categoria, formadas cada uma por três profissionais devidamente qualificados e convidados pela Coordenação do Programa. Os finalistas serão divulgados até o dia 30 de novembro.

O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não está vinculado à compra de nenhum tipo de produto e não está subordinado ou vinculado a qualquer modalidade de sorte ou jogo, nem tampouco ao pagamento de qualquer valor, conforme a Lei 5.768<sup>1</sup> de 20/12/71 e o Decreto de Lei 70.951 de 09/08/72.

### **Premiação:**

Será premiado o primeiro colocado de cada categoria. O segundo e terceiro classificados de cada categoria receberão certificados de participação.

### **Disposições Gerais e Finais**

Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação na página [www.soloeagua.rs.gov.br](http://www.soloeagua.rs.gov.br). Os participantes, desde já, declaram e reconhecem que, em sendo vencedores do presente concurso, cederão à Seapi, gratuitamente, o direito de utilizar seu nome, imagem, som e voz para divulgações relativas a esse e próximos concursos do gênero.

O regulamento deste concurso ficará disponível para consulta em [www.soloeagua.rs.gov.br](http://www.soloeagua.rs.gov.br), e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

---

<sup>1</sup> **Texto do Artigo 3º da Lei 5.768 de 20/12/71:** “Independente de autorização, não se lhes aplicando o disposto nos artigos anteriores: II- a distribuição gratuita de prêmios em razão do resultado de concurso exclusivamente cultural, artístico, desportivo ou recreativo, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço”).